

# Imprensa Oficial Extrema | MG



Extrema | 19 a 25 de março de 2021 | Ano 1 | Edição 12 | [www.extrema.mg.gov.br](http://www.extrema.mg.gov.br) | Distribuição Online Gratuita

1. Notícia | 2. Atos do Executivo

## VACINAÇÃO CONTRA COVID-19 PARA IDOSOS COM 75 ANOS OU MAIS FOI INICIADA NO DIA 25/03/21

A partir de 25/03/21, quinta-feira, a Secretaria de Saúde de Extrema iniciou a vacinação para os idosos de 75 anos ou mais.

Os idosos nesta faixa etária, deverão seguir a escala abaixo e ir até o local de vacinação, conforme o dia e horário estabelecido, para receberem a primeira dose da vacina. Já a segunda dose será feita após 28 dias da primeira, na Sala de Vacina, das 8h30 às 11h30.

A partir de 25 de março, os idosos de 70 anos ou mais que são acamados ou domiciliados, sem possibilidade de ir até as unidades, também começarão a receber a vacina em casa, seguindo a orientação técnica da Regional de Saúde.

OBS: Caso algum idoso com idade a partir de 80 anos ainda não tenha sido vacinado, deverá entrar em contato com a Unidade de Saúde onde está cadastrado.

Para mais esclarecimentos, entrar em contato com a UBS do seu bairro.

## NOVA ESCALA DE VACINAÇÃO 75 A 84 ANOS

HORÁRIO	Segunda-feira		Terça-feira		Quarta-feira	
	Cadastrado na UBS:	Local de vacinação:	Cadastrado na UBS:	Local de vacinação:	Cadastrado na UBS:	Local de vacinação:
<b>Manhã</b> (Das 8h30 às 11h30)	Lavapés, Lavapés II e Forjos	UBS Lavapés, e Lavapés II e Quadra dos Forjos	Salto, Juncal e Godoi	UBS Salto, Quadra do Juncal e UBS Godoi	Tenentes Rural, Pessegueiros e Ajuruoca	UBS Tenentes Rural, Quadra do Pessegueiros e UBS Ajuruoca
<b>Tarde</b> (Das 13h30 às 16h)	Bela Vista, Centro e Agenor	Associação do Bela Vista, E.E. Alfredo Olivotti, e UBS do Agenor	Vila Esperança e Morbidelli	Associação da Vila Esperança e E.E. Alfredo Olivotti	São Cristóvão e Ponte Nova	UBS São Cristóvão e UBS Ponte Nova

  

HORÁRIO	Quinta-feira		Sexta-feira	
	Cadastrado na UBS:	Local de vacinação:	Cadastrado na UBS:	Local de vacinação:
<b>Manhã</b> (Das 8h30 às 11h30)	Roseira e Matão	Associação Roseira e UBS Matão	Mantiqueira e Furnas	Mantiqueira - Quadra ao lado da UBS Furnas - Quadra ao lado da UBS
<b>Tarde</b> (Das 13h30 às 16h)	Vila Rica e Tenentes	Associação Vila Rica e UBS Tenentes II	-	-

\* Escala semanal até atingir todos os idosos desta faixa etária.

 [extrema.mg.gov.br](http://extrema.mg.gov.br) SECRETARIA DE SAÚDE 



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA - MG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2021 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2021:** O Município de Extrema, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da fase de habilitação do Processo Licitatório nº 000009/2021 na modalidade Concorrência Pública nº 000002/2021, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA EM SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E TERRAPLENAGEM NA ESTRADA VARGEM DO JOÃO PINTO. Após análise dos documentos de habilitação a C.P.L. declarou habilitadas as empresas CONCRUEL PAVIMENTAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, TEMAZEC DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA., EIRAS ENGENHARIA EIRELI., PENASCAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI, TERRA E TÉCNICA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA. e PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA., e inabilitadas as empresas HIDROPAV CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA., TMK ENGENHARIA LTDA., MASSOCO CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA. e KADH CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E TERRAPLANAGEM EIRELI. Mais informações pelo endereço eletrônico <<http://extrema.mg.gov.br/licitacoes>>. Extrema, 23 de março de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA - MG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2021 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021:** O Município de Extrema, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 000006/2021 na modalidade Concorrência Pública nº 000001/2021, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM (SEM FORNECIMENTO DE MATERIAIS), INCLUSO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. Após fase habilitação e propostas a Comissão Permanente de Licitação declarou vencedora do certame a empresa Eiras Engenharia Eireli pelo valor global de R\$ 5.357.256,33 (cinco milhões trezentos e cinquenta e sete mil duzentos e cinquenta e seis reais e trinta e três centavos). Mais informações pelo endereço eletrônico <<http://extrema.mg.gov.br/licitacoes>>. Extrema, 19 de março de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA - MG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000074/2021 - DISPENSA Nº 000027/2021:** O Município de Extrema, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que considerou dispensável de licitação de acordo com o Artigo 24, Inciso II a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARE DE OUVIDORIA DIGITAL E APLICATIVO, por tanto, pagará à empresa WEBNETS SOLUÇÕES EIRELLI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.319.369/0001-40, o montante de R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Mais informações, através do e-mail: [compraspme@extrema.mg.gov.br](mailto:compraspme@extrema.mg.gov.br). Extrema, 23 de março de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA - MG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000092/2021 - DISPENSA Nº 000039/2021:** O Município de Extrema, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que considerou dispensável de licitação de acordo com o ARTIGO 24, INCISO IV a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BROMETO DE PANCURÔNIO PARA UTILIZAÇÃO NO HOSPITAL MUNICIPAL, por tanto, pagará à empresa FRESENIUS KABI BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 49.324.221/0001-04, o montante de R\$ 19.400,00 (dezenove mil quatrocentos reais). Mais informações, através do e-mail: [licitacao@extrema.mg.gov.br](mailto:licitacao@extrema.mg.gov.br). Extrema, 24 de março de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA - MG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000069/2021 - DISPENSA Nº 000022/2021:** O Município de Extrema, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que considerou dispensável de licitação de acordo com o Artigo 24, inciso IV da Lei 8 666 93 a AQUISIÇÃO DE VENTILADOR PULMONAR, MONITOR MULTIPARAMETROS E SISTEMA DE ASPIRAÇÃO FECHADO (TRACH CARE), por tanto, pagará à empresa MHEDICA SERVICE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.245.855/0001-94, o montante de R\$ 512.760,00 (quinhentos e doze mil setecentos e sessenta reais). Mais informações, através do e-mail: [licitacao@extrema.mg.gov.br](mailto:licitacao@extrema.mg.gov.br); Extrema, 15 de março de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA - MG****- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000093/2021**

**- DISPENSA Nº 000040/2021:** O Município de Extrema, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que considerou dispensável de licitação de acordo com o ARTIGO 24, INCISO IV a AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE ALTO FLUXO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL, por tanto, pagará à empresa APICE HEALTHCARE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALATES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.936.819/0001-90, o montante de R\$ 380.600,00 (trezentos e oitenta mil seiscentos reais). Mais informações, através do e-mail: [licitacao@extrema.mg.gov.br](mailto:licitacao@extrema.mg.gov.br) <<mailto:licitacao@extrema.mg.gov.br>>. Extrema, 25 de março de 2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA - MG****- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000087/2021**

**- DISPENSA Nº 000036/2021:** O Município de Extrema, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que considerou dispensável de licitação de acordo com o ARTIGO 24, INCISO IV a AQUISIÇÃO DE CATETER VENOSO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL, por tanto, pagará à empresa DIFARMIG LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.961.036/0001-60, o montante de R\$ 37.790,00 (trinta e sete mil setecentos e noventa reais). Mais informações, através do e-mail: [licitacao@extrema.mg.gov.br](mailto:licitacao@extrema.mg.gov.br); Extrema, 22 de março de 2021..

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA - MG****- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000088/2021**

**- DISPENSA Nº 000037/2021:** O Município de Extrema, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que considerou dispensável de licitação de acordo com o ARTIGO 24, INCISO IV a AQUISIÇÃO DE IMPRESSO - PRONTUÁRIO DE PACIENTES - PARA O HOSPITAL MUNICIPAL E PARA O PRONTO SOCORRO MUNICIPAL., por tanto, pagará à empresa MARQUINHOS ARTES GRÁFICAS LTDA EPP., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.533.237/0001-63, o montante de R\$ 17.250,00 (dezessete mil duzentos e cinquenta reais). Mais informações, através do e-mail: [licitacao@extrema.mg.gov.br](mailto:licitacao@extrema.mg.gov.br). Extrema, 22 de março de 2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA - MG****- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000070/2021**

**- DISPENSA Nº 000023/2021:** O Município de Extrema, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que considerou dispensável de licitação de acordo com o Artigo 24, inciso IV da Lei 8 666 93 a AQUISIÇÃO DE VENTILADOR PULMONAR PARA O HOSPITAL MUNICIPAL, por tanto, pagará à empresa DRAGER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.535.707/0001-28, o montante de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais). Mais informações, através do e-mail: [licitacao@extrema.mg.gov.br](mailto:licitacao@extrema.mg.gov.br). Extrema, 19 de março de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA - MG****- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000082/2021****- PREGÃO PRESENCIAL Nº 000030/2021:**

O Município de Extrema, através do Pregoeiro, torna público que fará realizar às 9h do dia 01 de abril de 2021, no POLIESPORTIVO MUNICIPAL localizado a Av. Alcebiades Gilli, S/N - Centro - Extrema - MG, a habilitação para o processo licitatório nº 000082/2021 na modalidade Pregão Presencial nº 000030/2021, objetivando ao AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, DENOSUMABE E DISPOSITIVO DE INSERÇÃO AUTOMÁTICA PARA BOMBA DE DE INFUSÃO DE INSULINA FRACASSADOS NOS PROCESSOS ANTERIORES. Mais informações pelo endereço eletrônico <https://www.extrema.mg.gov.br/imprensaoficial/licitacoes/>. Extrema, 19 de março de 2021.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO****LICITATÓRIO Nº- 000043/2021 - PREGÃO****PRESENCIAL nº000015/2021:**

O Município de Extrema, através do Ordenador de Despesas, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 000043/2021, Pregão Presencial nº 000015/2021, objetivando ao REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSULINAS E CORRELATOS COM A FINALIDADE DE ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, levando em consideração a Adjudicação do certame através de ata do dia 11 de março de 2021, declaro e homologo vencedoras do presente processo licitatório as empresas BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A nos lotes 2, 5, 6, 7, 8, 13, 24, 25, 26, 31, 34 e 35 no valor total de R\$ 2.041.205,60, CIRURGICA

UNIAO LTDA nos lotes 3 e 4 no valor total de R\$ 13.990,00, CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACÊUTICOS LTDA no lote 33 no valor total de R\$ 121.000,00, DAKFILM COMERCIAL LTDA nos lotes 16, 17, 18, 19, 20, 30 e 32 no valor total de R\$ 1.015.048,00, DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA nos lotes 15, 21, 22 e 23 no valor total de R\$ 461.958,00, TRES PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA no lote 29 no valor total de R\$ 72.000,00 e VALE COMERCIAL EIRELI nos lotes 1, 11, 12, 14, 27 e 28 no valor total de R\$ 733.380,00, totalizando R\$ 4.458.581,60 (quatro milhões quatrocentos e cinquenta e oito mil quinhentos e oitenta e um reais e sessenta centavos). Mais informações, através do e-mail: licitacao@extrema.mg.gov.br. Extrema, 19 de março de 2021.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº- 000058/2021 - PREGÃO PRESENCIAL nº000026/2021:** O Município de Extrema, através do Ordenador de Despesas, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 000058/2021, Pregão Presencial nº 000026/2021, objetivando ao REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, FLUIDOS, ADITIVOS E ARLA, levando em consideração a Adjudicação do certame através de ata do dia 25 de março de 2021, declaro e homologo vencedoras do presente processo licitatório as empresas ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA - EPP nos lotes 1, 5, 10, 13, 18, 24, 27, 28, 30, 33, 38, 39, 40, 49 e 51 no valor total de R\$ 403.553,60, LINCETRATOR COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI EPP nos lotes 2, 4, 6, 7, 8, 9, 11, 15, 16, 21, 22, 25, 29, 31, 34, 36, 41, 46 e 48 no valor total de R\$ 240.390,20, R. A.SARTI COMERCIO DE LUBRIFICANTES - ME nos lotes 14, 17, 19, 23, 26, 32, 35, 37, 44, 45, 47 e 50 no valor total de R\$ 137.748,40 e SONIA BERNARDES DA SILVA CARVALHO nos lotes 3, 12, 20, 42 e 43 no valor total de R\$ 30.546,20, totalizando R\$ 812.238,40 (oitocentos e doze mil duzentos e trinta e oito reais e quarenta centavos). Mais informações, através do e-mail: licitacao@extrema.mg.gov.br. Extrema, 25 de março de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA - MG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000086/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 000004/2021:** O Município de Extrema, através da Comissão Permanente

de Licitações, torna público que considerou inexigível de licitação de acordo com o Artigo 25, inciso I da Lei 8.666/93 a AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR (MATELA V.A.D Nº6 , TUBOS LARÍNGEO DES. C/ ASPIRAÇÃO E QUICKTRACK II C/ BALÃO), por tanto, pagará à empresa CELSO LOPES MARTINS EIRELLI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 96.260.369/0001-02, o montante de R\$ 13.820,00 (treze mil oitocentos e vinte reais). Mais informações, através do e-mail:licitacao@extrema.mg.gov.br. Extrema, 22 de março de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA - MG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021:** O Município de Extrema, através do Pregoeiro, torna público que fará realizar às 9h do dia 07 de abril de 2021, em sua sede Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1624, Bairro da Ponte Nova, a habilitação para o processo licitatório nº 090/2021 na modalidade Pregão Presencial nº 032/2021, objetivando ao REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE DRENAGEM. Mais informações pelo endereço eletrônico <https://www.extrema.mg.gov.br/imprensaoficial/licitacoes/>. Extrema, 25 de março de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA - MG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2021 - DISPENSALICITATÓRIANº034/2021:** O Município de Extrema, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que considerou dispensável de licitação de acordo com o Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93 (EMERGENCIAL) à AQUISIÇÃO DE CARDIOVERSORES, NEBULIZADORES E VENTILADORES PULMONARES PARA TRANSPORTE PARA SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL, amparado pelo Decreto Municipal nº 3.969 de 10 de março de 2021, por tanto, pagará às empresas MAGNAMED TECNOLOGIA MÉDICA S/A no item 1 no valor total de R\$ 85.712,00 (oitenta e cinco mil setecentos e doze reais) e MG MEDICAL COMERCIO E IMPORTACAO LTDA ME nos itens 2 e 3 no valor total de R\$ 174.800,00 (cento e setenta e quatro mil oitocentos reais), sendo o montante deste processo o valor de R\$ 260.512,0000 (duzentos e sessenta mil quinhentos e doze reais). Mais informações, através do e-mail: compraspme@extrema.mg.gov.br. Extrema, 19 de março de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA - MG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2021 - DISPENSA LICITATÓRIA Nº 038/2021:** O Município de Extrema, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que considerou dispensável de licitação de acordo com o Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93 (EMERGENCIAL) a AQUISIÇÃO DE BOMBA DE INFUSÃO PARENTAL PARA HOSPITAL MUNICIPAL, amparado pela Decreto Municipal nº 3.969 de 10 de março de 2021 que declara Estado de Calamidade Pública, por tanto, pagará à empresa COMERCIAL MADP EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI no item 1 no valor total de R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais). Mais informações, através do e-mail: [compraspme@extrema.mg.gov.br](mailto:compraspme@extrema.mg.gov.br). Extrema, 24 de março de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA - MG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2021 - DISPENSA Nº 041/2021:** O Município de Extrema, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que considerou dispensável de licitação de acordo com o Artigo 24 inciso II da lei 8.666/93 à AQUISIÇÃO DE PORTA CRACHÁ COM PRESILHA, por tanto, pagará à empresa YES PAPELARIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob o n.º 05.436.926/0001-48, o montante de R\$ 10.880,00 (dez mil oitocentos e oitenta reais). Mais informações, através do e-mail: [compraspme@extrema.mg.gov.br](mailto:compraspme@extrema.mg.gov.br). Extrema, 25 de março de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA/ MG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021 - CREDENCIAMENTO Nº 003/2021:** O Município de Extrema, através da Comissão Permanente de Licitações nomeada pelo Decreto nº 3.697 de 07 de janeiro de 2020, comunica aos interessados a abertura de Credenciamento através do processo licitatório nº 080/2021 - Inexigibilidade nº 003/2021 - Credenciamento nº 003/2021, a qual estará recebendo envelopes de documentação e proposta iniciando em 29 de março de 2021 das 13h às 17h horas e encerrando 28 de março de 2022 às 17h, na sala de licitações, situada na Av. Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova, Extrema - MG para fins de CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE HORAS MÁQUINAS E CAMINHÕES COM OPERADOR.

Mais informações pelo endereço eletrônico [www.extrema.mg.gov.br/imprensaoficial/licitacoes](http://www.extrema.mg.gov.br/imprensaoficial/licitacoes). Extrema, 19 de março de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA - MG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021:** O Município de Extrema, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 9h do dia 14 de abril de 2021, em sua sede Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1624, Bairro da Ponte Nova, a habilitação para o Processo Licitatório nº 000096/2021 na modalidade Tomada de Preços nº 000008/2021, objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de materiais e mão de obra para serviços de movimentação de terra, transporte e execução de obras de drenagem no BAIRRO DO TENENTES E BAIRRO JARDIM BELA VISTA - EXTREMA - MG. Mais informações pelo endereço eletrônico <<http://extrema.mg.gov.br/licitacoes>>. Extrema, 25 de março de 2021.

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - OFÍCIO PGM Nº. 082/2021: NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE EXTREMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob nº. 18.677.591/0001-00, situada no Paço Municipal (Praça dos Três Poderes), na Avenida Delegado Waldemar Gomes Pinto, nº. 1.624, Bairro Ponte Nova, Município de Extrema, Estado de Minas Gerais, CEP: 37.640-000, neste ato representado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, Sr. João Batista da Silva e pelo Procurador-Geral do Município de Extrema, Dr. Wallace Aquino Ferreira (OAB/MG 163.686); NOTIFICADO: EXTREMA INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ sob nº. 03.886.244/0001-01, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (JUCEMG) sob nº. 4215545, com sede na Rodovia Fernão Dias, Km 892,5, Bairro dos Pires, Município de Extrema, Estado de Minas Gerais - CEP: 37.640-000, tendo como sócios: ROBERTO ZANCANER DE ULHÔA CINTRA, brasileiro, casado, administrador de empresa, portador do RG nº. 22.\*\*\*.\*\*\*-4 (SSP/SP), inscrito no CPF sob nº. 148.\*\*\*.\*\*\*-09, com endereço no Município de São Paulo, Estado de

São Paulo; e PAULO AUGUSTO RAMENZONI, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 26.\*\*\*.\*\*\*-8 (SSP/SP), inscrito no CPF sob nº. 174.\*\*\*.\*\*\*-52, com endereço no Município de São Paulo, Estado de São Paulo; NOTIFICAÇÃO: Pelo presente instrumento e na melhor forma admitida em direito, o ente NOTIFICANTE vem, formal e respeitosamente, NOTIFICAR a pessoa jurídica acima identificada, por meio de seus respectivos sócios-administradores, para todos os fins de direito, do quanto segue: O Município, por meio da Lei Municipal nº 2.623/2009, ficou autorizado a doar à Extrema Indústria de Cosméticos Ltda, na pessoa de seus sócios, representantes legais, um imóvel de sua propriedade com área total de 35.269,63 metros quadrados, sob Matrícula nº. 11.519 junto ao SRI desta Comarca de Extrema. Referida lei municipal determinava que a beneficiária da doação implantasse suas atividades no prazo de 01 (um) ano. Foi, num primeiro momento, concedida uma prorrogação de prazo para cumprimento da condicionante determinada em lei, o qual teve sua data fixada em 01/08/2012, nos termos da Lei Municipal nº. 2.895, de 02, de setembro de 2011. Todavia, a empresa não cumpriu com as obrigações dispostas em lei, e nem mesmo o prazo de prorrogação concedido, tanto é verdade que em 15/03/2013 protocolou pedido requerendo a prorrogação do prazo concedido em lei para cumprimento das condicionantes. Devidamente analisado em sede administrativa, não se verificou o interesse público na prorrogação do prazo determinado na Lei Municipal nº. 2.623/2009 e, assim, foi indeferido o pedido com a consequente revogação da doação. Conforme documentação que instrui os autos, a Lei Municipal nº. 2.623/2009 determinava à beneficiária, o seguinte: "Art. 4º - O beneficiário desta lei deverá implantar e colocar em operação suas atividades, sob pena de reversão de doação em favor do município, sem qualquer direito de retenção nos seguintes termos: § 1º - Obrigatoriedade, pela donatária, de iniciar suas atividades de operação propriamente ditas, o que equivale dizer que a empresa estará funcionando na finalidade a que se propôs, quando da concessão do terreno, no imóvel doado, no prazo máximo de 01 (um) ano.". Ademais: "Art. 4º, § 3º - O descumprimento de qualquer das condições impostas à concessão descritas nos parágrafos anteriores e, conseqüentemente perda da doação, implicará na impossibilidade de novas concessões do Município de Extrema,

à empresa em questão ou, a qualquer outra empresa que possua como diretor ou membro do conselho deliberativo, pessoa ou pessoas que participam em cargos de direção de empresa que perderam a concessão/doação por um período mínimo de dez anos.". E prossegue: "Art. 13 - A inobservância das condições previstas nesta Lei implicará na reversão do imóvel em favor do Município, independentemente do consentimento do donatário e de revogação desta Lei. Parágrafo único - Para cumprimento do disposto no "caput" desta artigo o Município encaminhará ao Serviço Registral Imobiliário despacho do Prefeito relatando a inobservância das condições desta Lei, bem como, a solicitação da necessária reversão.". Conforme documentação que instrui os autos do processo administrativo em epígrafe, a empresa não iniciou suas atividades, muito menos cumpriu as condicionantes estabelecidas em lei. Nesse sentido foi promulgada a Lei Municipal nº. 3.238/2014 em que foi concretizada a referida revogação da doação. Verifica-se, assim, que a empresa não iniciou suas atividades no município e, inclusive, conforme se atesta junto à Receita Federal, a empresa deixou o endereço que se referia a doação, no qual, repita-se, não há qualquer atividade. Considerando-se o teor das disposições legais e a obrigação da municipalidade de zelar pelo interesse público, foi instaurado o presente processo administrativo, conforme determina a Portaria Municipal nº. 2.262, de 09 de fevereiro de 2021, para os fins legais e, especialmente, o exercício do contraditório e da ampla defesa, conforme princípios constitucionais aplicáveis. Ante ao exposto, fica a empresa EXTREMA INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS LTDA (CNPJ: 03.886.244/0001-01) NOTIFICADA da instauração do PROCESSO ADMINISTRATIVO PGM Nº. 002/2021, perante a Procuradoria-Geral do Município de Extrema, podendo apresentar defesa escrita, instruída de documentos, no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da presente NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL, contendo informações acerca do não cumprimento dos encargos estabelecidos na Lei Municipal que autorizou a doação do imóvel. No caso do desatendimento desta notificação, fica a NOTIFICADA formalmente constituída em mora, sujeitando-se às conseqüências jurídicas e legais previstas na legislação, especialmente a reversão do imóvel ao patrimônio público. Ao ensejo, noticia-se que os autos do Processo Administrativo estão disponíveis para consulta na sede da

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE EXTREMA, situada no edifício-sede da Prefeitura Municipal de Extrema, situada na Avenida Delegado Waldemar Gomes Pinto, na Praça dos Três Poderes – Paço Municipal “Benedito José de Toledo Filho – Jamanta”, Bairro Ponte Nova, em Extrema, Estado de Minas Gerais. Wallace Aquino Ferreira, Procurador-Geral do Município. Município de Extrema/MG, em 25 de março de 2020.

**FIM**